



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733  
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU - CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE-CELS -  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO-MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA.

## EDITAL 021/2017-PPGEn

CONCESSÃO DE 01 BOLSA DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) - COTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2017, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO - NÍVEL DE MESTRADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino, nível de Mestrado - PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - Abertura de inscrição para os **alunos regulares do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - NÍVEL MESTRADO que ingressaram no ano letivo de 2017**, interessados em 01 (uma) bolsa Demanda Social da CAPES, a ser recebida do mês de janeiro ao mês de abril de 2018.

### **Art. 2º - Condições para concorrer à bolsa:**

§ 1º - Do Aluno candidato a Bolsa, será exigido, conforme Portaria nº 076 de 14 de Abril de 2010-CAPES:

I. Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Caso possua vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

§ 2º - Conforme descrita na alínea a, parágrafo XI, art. 9º, da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010-CAPES:

**EDITAL 021/2017-PPGEn** - CONCESSÃO DE 01 BOLSA DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)- COTA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2017, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO.



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

II. Não estar recebendo outra bolsa;

III. Fixar residência em Foz do Iguaçu (cidade onde realiza o estudo);

**Art. 3º - Documentos** – Os interessados deverão protocolar, **do dia 23/11 até o dia 28/11/2017, das 8h30min às 11h30min. ou das 14h às 17h**, em envelope identificado, cópia dos documentos abaixo relacionados, no protocolo geral da Unioeste, nas dependências da Unioeste, *campus* de Foz do Iguaçu:

1. RG;
2. CPF;
3. Histórico Escolar da graduação
4. Histórico Escolar do mestrado;
5. Diploma da graduação;
6. Currículo Lattes (Atualizado e Documentado);
7. Termo de Compromisso (com assinatura reconhecida em cartório).
8. Número de Conta Bancária do Banco do Brasil, conforme abaixo:

**Art. 4º - Conta Bancária :**

- I. A conta bancária deverá ser do BANCO DO BRASIL;
- II. No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- III. Não poderá ser Conta Poupança;
- IV. Deverá permitir depósito acima de R\$ 1.000,00.

**Art. 5º - Do Valor, Vigência e Exigência da Bolsa:**

1. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00;
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 04 (quatro) meses, a iniciar em janeiro de 2018 e findar no mês de abril de 2018;
3. Realizar Estágio de Docência durante a vigência da bolsa.

EDITAL 021/2017-PPGE<sub>n</sub> - CONCESSÃO DE 01 BOLSA DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)- COTA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2017, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27**

**Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733**

**Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná**



**PARANÁ**

**GOVERNO DO ESTADO**

**Art. 6º - Resultado e Classificação:** O Edital com o resultado e a classificação será publicado após às 17h do dia 08 de dezembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.**

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2017.

**Prof.ª Dr.ª Cynthia Borges de Moura**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ensino - Nível Mestrado



**unioeste**

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27  
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733  
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu, Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, estudante, residente no endereço

CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Ensino – nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Foz, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná

**Local de data:** Foz do Iguaçu,



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

<p><b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b></p>     <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas Capes.</b></p>     <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p>
--	--

TESTEMUNHAS:

<p>Nome e CPF</p>	<p>Nome e CPF</p>
-------------------	-------------------

**EDITAL 021/2017-PPGE<sub>n</sub>** - CONCESSÃO DE 01 BOLSA DO "PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)- COTA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO", PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES 2017, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.